



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1689

Quarta - Feira, 28 de Agosto de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.183 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

ANEXO ALEI Nº 2.183 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 02: ROYALTIES

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/19 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/19 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
7.160.547,01	9.922.500,00	5.788.125,00	1.372.422,01
		(-) P.L. Suplementar	1.370.000,00
		Saldo:	2.422,01

ANEXO ALEI Nº 2.183 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.3.90.30-02	160.000,00
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	500.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	210.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
2012.181220202.074	4.4.90.51-02	500.000,00
TOTAL		1.370.000,00

LEI Nº 2.184 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Concede reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o “Moto Clube Águias do Vale Riopretanas”, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marcelo Tavares Esteves
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

PUBLICADO POR ERRO MATERIAL
DECRETO Nº 2.999 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Determina a baixa de bens móveis inservíveis do acervo de bens patrimoniais deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com procedimento administrativo nº 0405/2019,

CONSIDERANDO que a Comissão constituída pela Portaria nº 72 de 26 de fevereiro do ano corrente, apresentou no Processo administrativo nº 405/2019, o relatório de bens inservíveis e pede providências quanto a baixa desses bens;

CONSIDERANDO o que dispõe na Seção II, da Instrução Normativa ADM 001/2018, aprovada através do Decreto Municipal nº 2.852/2018, que preconiza a baixa dos bens;

CONSIDERANDO o leilão de veículos realizado em janeiro do presente ano;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens constantes no **ANEXO ÚNICO**, que faz parte integrante deste Decreto, que pertencem ao Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ;

Art. 2º - Os referidos no artigo anterior, deverão ser baixados do acervo Patrimonial deste Município;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de agosto de 2019.

Gilberto Martins Esteves
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 2.999 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Relação dos Bens Móveis Inservíveis

Nº Inventariação	Descrição do Bem	Data da Baixa	Motivo da Baixa
6607	FIAT/UNO MILLE - 2005/2006 - BRANCA - PLACA KVF 1327	15/01/2019	LEILAO
11080	VW/VOYAGE - 2011/2012 - PRETA - PLACA LLP 2455	15/01/2019	LEILAO
310 (HOSPITAL)	GM/CHEVROLET 1989 - BRANCA - PLACA KPQ 5074	15/01/2019	LEILAO
4853	VW/GOL 2003 - BRANCA - PLACA LOO 2076	15/01/2019	LEILAO
11983	VW/GOL PATRULHEIRO 2007/2008 - BRANCA - PLACA LPD 8038	15/01/2019	LEILAO
11985	VW/GOL PATRULHEIRO 2007/2008 - BRANCA - PLACA LKO 7111	15/01/2019	LEILAO
11986	VW/GOL PATRULHEIRO 2007/2008 - BRANCA - PLACA LPC 4803	15/01/2019	LEILAO
11988	VW/GOL PATRULHEIRO 2007/2008 - BRANCA - PLACA LKO 7126	15/01/2019	LEILAO
11982	VW/GOL PATRULHEIRO 2007/2008 - BRANCA - PLACA KMW 7077	15/01/2019	LEILAO
11989	VW/GOL PATRULHEIRO 2007/2008 - BRANCA - PLACA LPC 9535	15/01/2019	LEILAO
***	VW/KOMBI 1995 - BRANCA - PLACA KPQ 5069	15/01/2019	LEILAO
***	VW/KOMBI 1991 - BRANCA - PLACA LKA 3347	15/01/2019	LEILAO
***	VW/KOMBI 1.6 1990 - BRANCA - PLACA KPQ 5065	15/01/2019	LEILAO
***	VW/KOMBI 1.6 1998 - BRANCA - PLACA KPQ 0755	15/01/2019	LEILAO
***	VW/KOMBI 1998 - BRANCA - PLACA KPQ 0754	15/01/2019	LEILAO
***	VW/KOMBI 1.6 1998/1999 - BRANCA - PLACA KPQ 0797	15/01/2019	LEILAO
4851	VW/SAVEIRO 2003 - BRANCA - PLACA LON 4597	15/01/2019	LEILAO
4782	VW/SAVEIRO 2002/2003 - BRANCA - PLACA LOK 9748	15/01/2019	LEILAO
4783	VW/SAVEIRO 2002/2003 - BRANCA - PLACA LOK 9745	15/01/2019	LEILAO
11993	GM/BLAZER ADVANTAGE 2007/2008 - BRANCA - PLACA LPD 3158	15/01/2019	LEILAO
11995	GM/BLASER ADVANTAGE 2008/2009 - BRANCA - PLACA LKS 9617	15/01/2019	LEILAO
11994	GM/BLAZER ADVANTAGE 2008/2009 - BRANCA - PLACA KRH 1139	15/01/2019	LEILAO
***	MB/SPRINTER 2003/2004 - BRANCA - PLACA LCZ 9450	15/01/2019	LEILAO
***	MB/608 1978 - BRANCA - PLACA LHI 6535	15/01/2019	LEILAO
***	MB/608 1980 - BRANCA - PLACA LJO 7195	15/01/2019	LEILAO
***	MB/709 1990 - BRANCA - PLACA KPQ 5062	15/01/2019	LEILAO
***	TOYOTA/BANDEIRANTES 1990 - BRANCA - PLACA KPS 3652	15/01/2019	LEILAO
7952	TOYOTA/BANDEIRANTES 1991 - BRANCA - PLACA LIQ 2951	15/01/2019	LEILAO
***	CAMINHAO GMC/12.170 1999/2000 - BRANCA - PLACA KPQ 1002	15/01/2019	LEILAO
***	CAMINHAO MB/1214 1990 - PLACA KPQ 5055	15/01/2019	LEILAO
***	CAMINHAO MB/1215 2003 - PLACA LOT 8003	15/01/2019	LEILAO
***	RETRO-ESCAVADEIRA FIATALLIS 1989 - FB803A4R03677	15/01/2019	LEILAO
***	RETRO-ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 - NAAH21752	15/01/2019	LEILAO
***	SUCATA DE CAÇAMBA E VEICULO VW/GOL	15/01/2019	LEILAO
***	PEUGEOT BOXER - PLACA RJ KPX 4983	28/11/2016	ROUBO
831	BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL - ANO 1993	26/12/2018	DESATUALIZADO
830	BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL - ANO 1994	26/12/2018	DESATUALIZADO
829	BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL - ANO 1997	26/12/2018	DESATUALIZADO
828	BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL - ANO 1998	26/12/2018	DESATUALIZADO
3432	BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL - ANO 2002	26/12/2018	DESATUALIZADO
***	SUCATAS DE CAÇAMBAS E SUCATA FERROSA	15/01/2019	LEILAO

PORTARIANº 272 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a licença de Auxílio – Doença Previdenciário instituída através da Previdência Social NB 6270429629, e nos termos do Memorando nº 151/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar a servidora **JASMINE FRAGA FERREIRA**, matrícula 3.493, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Supervisora do Programa de Merenda Escolar – FGPN, em virtude da licença médica da servidora Rose Aparecida Porto, pelo período de 31/07/2019 a 29/11/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de agosto de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4178

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4859/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO CASTELO LTDA**; **OBJETO:** Prorrogar em 04 (quatro) dias, iniciando-se em 27 de agosto de 2019 e findando-se em 30 de agosto de 2019, o prazo do referido contrato, que tem por objeto a aquisição de Diesel S10, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de agosto de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de agosto de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4210

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 5390/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, do pregão nº 67/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de agosto de 2019 e findando-se em 20 de fevereiro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 158.630,69 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) Dotação da reserva orçamentária nº 1258/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de agosto de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4217

INSTRUMENTO: Processo administrativo 5259/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da Secretaria Municipal de Educação pela detentora da Ata de registro de preços nº 072/2018 e do Pregão Presencial nº 42/2018. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 26 de agosto de 2019 e findando-se em 26 de dezembro de 2019. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 15.247,20 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) Dotação da Reserva Orçamentária nº 1310/2019, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0007 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de agosto de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos